

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 289/2018

São Roque, 5 de abril de 2018.

Prezada Senhora,

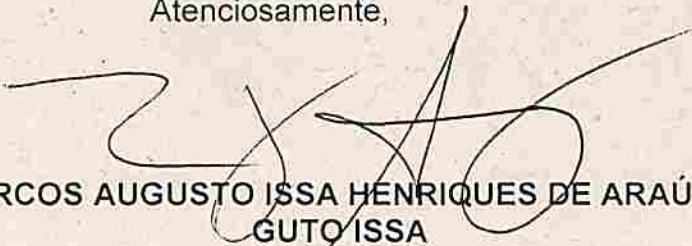
Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de sugerir o cancelamento da Circular nº001 de 01 de Junho de 2017, autoria do Excelentíssimo Prefeito Senhor Cláudio Góes, que dentre outras providências, suspendeu o pagamento de licenças-prêmio em pecúnia, bem como, que os referidos benefícios sejam pagos aos servidores que o tenham requerido.

Este Vereador tem sido procurado por pessoas que reivindicam a revogação da referida Circular, que na ocasião, fora editada sob a justificativa de uma crise financeira na Administração Pública, o que já não se sustenta, uma vez que a referida crise, não existe mais, sendo perfeitamente cabível o seu cancelamento.

Por gentileza desconsiderar o Ofício nº286/2018, enviado anteriormente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
GUTO ISSA
Vereador

À

Ilustríssima Senhora

CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO

MD. Diretora do Departamento de Finanças da Prefeitura de São Roque.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 289/2018

São Roque, 5 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de sugerir o cancelamento da Circular nº001 de 01 de Junho de 2017, autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que dentre outras providências, suspendeu o pagamento de licenças-prêmio em pecúnia, bem como, que os referidos benefícios sejam pagos aos servidores que o tenham requerido.

Este Vereador tem sido procurado por pessoas que reivindicam a revogação da referida Circular, que na ocasião, fora editada sob a justificativa de uma crise financeira na Administração Pública, o que já não se sustenta, uma vez que a referida crise, não existe mais, sendo perfeitamente cabível o seu cancelamento.

Por gentileza desconsiderar o Ofício nº286/2018, enviado anteriormente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Aterciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
GUTO ISSA
Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLAÚDIO JOSÉ DE GÓES

DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 289/2018

São Roque, 5 de abril de 2018.

Prezada Senhora,

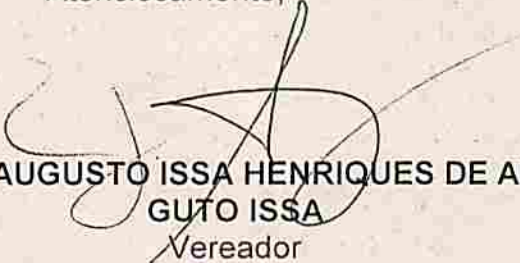
Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de sugerir o cancelamento da Circular nº001 de 01 de Junho de 2017, autoria do Excelentíssimo Prefeito Senhor Cláudio Góes, que dentre outras providências, suspendeu o pagamento de licenças-prêmio em pecúnia, bem como, que os referidos benefícios sejam pagos aos servidores que o tenham requerido.

Este Vereador tem sido procurado por pessoas que reivindicam a revogação da referida Circular, que na ocasião, fora editada sob a justificativa de uma crise financeira na Administração Pública, o que já não se sustenta, uma vez que a referida crise, não existe mais, sendo perfeitamente cabível o seu cancelamento.

Por gentileza desconsiderar o Ofício nº286/2018, enviado anteriormente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

GUTO ISSA

Vereador

À

Ilustríssima Senhora

SANDRA SCOPEL CARLINI

MD. Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura de
São Roque.

PROTOCOLO Nº CETS 05/04/2018 - 11:22 1734/2018



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

CIRCULAR Nº 001
De 01 de junho de 2017

O excelentíssimo Senhor Cláudio José de Góes, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Diretor do Departamento de Administração, Ilustríssimo Senhor Eduardo Vieira Domingues.

Objetivando a adequação aos custos do orçamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque estaremos providenciando ajustes em alguns procedimentos:

- Férias sobrestadas somente aquelas devidamente justificadas por necessidade de serviço, com a ciência do Diretor do respectivo Departamento e do Diretor do Departamento de Administração;
- Férias em pecúnia, somente com a anuência do Diretor do respectivo Departamento e com a devida justificativa da necessidade de serviço;
- Licença Prêmio estão suspensas temporariamente as novas solicitações de pedido de pagamento.
- A realização e pagamento de horas extras serão autorizados em casos de necessidade expressa com devida autorização do Diretor do respectivo Departamento.
- A Divisão de Recursos Humanos deverá proceder ajustes no pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade dos respectivos servidores em conformidade ao LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

Estas ações entram em vigor a partir desta data e eventuais requerimentos solicitados anteriormente a Divisão de Recursos Humanos deverão ser reavaliadas pelos respectivos Diretores.



EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO